



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

(em 21 de julho de 2023)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 068/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE TURÍSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando os pedidos de aditivo de prazo e valor da empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 068/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 15 (quinze) dias, bem como o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 27 de maio de 2022, sob nº 068/2022, **incrementando o valor de R\$ 30.783,60** (trinta mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para que o CONTRATADO forneça na execução do contrato os materiais e serviços descritos na planilha em anexo, parte integrante deste aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2º, do Contrato nº 068/2022, de 27 de maio de 2022, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 185.639,92** (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), incluindo no Contrato original, o acréscimo de materiais e serviços disposto na Cláusula Primeira, deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3ª. O prazo de execução contratual fica prorrogado, até 05 de agosto de 2023, alterando-se o Contrato nº 068/2022, de 27 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Contrato nº 068/2022, dar-se-á conforme as justificativas expostas no Requerimento administrativo e parecer técnico anexos a este.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 068/2022, celebrado em 27 de maio de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 21 de julho de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52